LEI Nº 2.972, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre inclusão de meta no PPA 2018-2021 e na LDO 2020, bem como a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.762.562,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária nas fontes 000 – Recursos Livre, 102 – FUNDEB 40%, 103 – 5% Educação e 104 – 25% Educação.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Insere no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal 2018-2021, da Lei 2.790, de 31 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021), a Meta "Aquisição de Edificação" na Entidade 01 – Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Órgão 11.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o ano de 2020.

Art. 2º. Insere no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2020, da Lei 2.919, de 21 de agosto de 2020 (LDO 2020), a Meta "Aquisição de Edificação" na Entidade 01 – Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Órgão 11.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.762.562,00 (três milhões setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	1.014	Aquisição de Imóveis destinados à Educação

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
333	1104	4.4.90.61.	Aquisição de Imóveis	2.660.000,00
772	1102	4.4.90.61.	Aquisição de Imóveis	450.000,00
773	1103	4.4.90.61.	Aquisição de Imóveis	300.000,00
774	1000	4.4.90.61.	Aquisição de Imóveis	352.653,00

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
304	1103	3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
302	1102	3.1.50.43.	Subvenções Sociais	65.000,00
310	1104	3.3.90.14.	Diárias – Pessoal Civil	14.000,00
311	1104	3.3.90.30.	Material de Consumo	2.900,00
323	1104	3.3.90.40.	Serviços de Tecnologia da Informação	14.900,00
325	1104	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.027	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
327	1104	3.3.90.30.	Material de Consumo	63.800,00
328	1104	3.3.90.37.	Locação de mão-de-obra	672.300,00
330	1104	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86.900,00
331	1104	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	10.900,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.015	Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf. - Creche / Pré Escola)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
337	1104	3.3.90.30.	Material de Consumo	57.200,00
340	1104	3.3.90.37.	Locação de mão-de-obra	250.100,00
342	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.653,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.029	Manutenção do Transporte Escolar

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
344	1000	3.3.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção	285.000,00
345	1102	3.3.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção	137.000,00
346	1104	3.3.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção	1.437.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	02	Fundeb
Proj./Ativ.	2.253	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
350	1101	3.1.90.04.	Contratação por Tempo de Determinado	248.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 11 de dezembro de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2460
Data: 11/12/2020